

"Coleção das Leis" e "Ementário da Legislação Federal"

A partir do dia 15 do corrente mês serão expostos na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da COLEÇÃO DAS LEIS e do EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, referentes ao segundo trimestre de 1940.

Supremo Tribunal Federal

TRIBUNAL PLENO

19ª SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1940

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Bento de Faria — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Gabriel de Resende Passos — Sub-Secretário, o Sr. Dr. Aliz Ribeiro de Avelar

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministros Eduardo Espinola, Carvalho Mourão, Laudo de Camargo, Otávio Kelly, Carlos Maximiliano, Armando de Alencar, Cunha Melo, José Linhares, Barros Barreto e Anibal Freire.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a Mesa.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou que, nos termos do art. 59 do Regimento Interno ia proceder ao sorteio dos processos que foram apresentados pelo Dr. Secretário até a presente data.

Habeas-corpus

N. 27.577 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Eduardo Espinola.

N. 27.578 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Carvalho Mourão.

Mandado de segurança

N. 651 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Maximiliano.

Conflito de jurisdição

N. 1.304 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro José Linhares.

Recurso de liquidação de sentença

N. 104 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro José Linhares.

Agravos

N. 9.170 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Cunha Melo.

N. 9.173 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro José Linhares.

N. 9.171 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

N. 9.172 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

Apelações cíveis

N. 7.402 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Maximiliano.

N. 7.403 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Armando de Alencar.

Recursos extraordinários

N. 4.060 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

N. 4.069 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Otávio Kelly.

N. 4.062 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Carlos Maximiliano.

N. 4.066 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Armando de Alencar.

N. 4.061 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Cunha Melo.

N. 4.064 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro José Linhares.

N. 4.065 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

N. 4.063 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire.

N. 4.068 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Eduardo Espinola.

N. 4.067 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Carvalho Mourão.

N. 4.069 — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente submeteu à discussão, a proposta apresentada na sessão anterior pelo Exmo. Sr. Ministro José Linhares, cujo adiamento havia sido requerido pelo Exmo. senhor Ministro Cunha Melo.

A proposta é a seguinte:

"Será realizada, semanalmente, uma sessão alternadamente às segundas e terças-feiras, de tribunal pleno até que se normalizem os trabalhos de modo a não ser mais necessária a convocação extraordinária.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1940. — José Linhares. — Laudo de Camargo. — Octavio Kelly. — Carlos Maximiliano. — Cunha Melo."

Não havendo nenhum ministro que solicitasse a palavra para discutí-la foi a mesma aprovada, unanimemente.

Em seguida, pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Armando de Alencar, que apresentou a seguinte proposta:

"As audiências do Supremo Tribunal Federal, a partir de 17 do corrente mês, serão realizadas, às quartas-feiras, às 15 horas e presididas por um de seus membros, pela ordem de antiguidade.

Sala das Sessões do Supremo Tribunal Federal, 10 de julho de 1940. — Armando de Alencar"

Esta proposta foi também aprovada, unanimemente.

JULGAMENTOS

Petições de "habeas-corpus"

N. 27.556 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro José Linhares; paciente, Arnaldo de Oliveira Gama. — Denegaram a ordem, unanimemente. Usou da palavra pelo paciente, o advogado doutor Tobias Figueira de Melo.

N. 27.574 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro José Linhares; paciente, João Maria Courado. — Concederam a ordem por ser nulo o processo, unanimemente.

Recurso de "habeas-corpus"

N. 27.575 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Cunha Melo; pacientes, e recorrentes, Agostinho Monteiro e Joaquim Pereira Gomes; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Usou da palavra pelo recorrente o advogado Dr. Carlos de Araújo Lima.

Revisão criminal

N. 4.527 — São Paulo (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Armando de Alencar; revisor, o Sr. ministro Cunha Melo; embargante, Rafael Noscheseá embargada, a Justiça Pública. — Receberam, em parte, os embargos para o fim de ser reduzida a condenação ao grau mínimo, contra o voto do Sr. ministro relator.

Conflito de jurisdição

N. 1.297 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Carvalho Mourão; suscitante, o Tribunal de Segurança Nacional; suscitado, Dr. juiz municipal da comarca de Espinosa, Minas Gerais. — Julgaram procedente o conflito e competente o Tribunal de Segurança Nacional para decidir como fôr de direito, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Barros Barreto.

Recurso extraordinário

N. 2.827 — Distrito Federal (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Carvalho Mourão; revisor, o Sr. ministro Laudo de Camargo; embargantes, Andrade & Lemos; embargado, Manuel de Almeida Rocha. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. Impedidos os senhores ministros José Linhares e Barros Barreto. Usou da palavra pelo embargante o advogado Dr. Jorge Dyott Fontenele

Apelação cível

N. 7.135 — Distrito Federal (embargos) — Relator, o Sr. ministro Carvalho Mourão; revisor, o Sr. ministro Laudo de Camargo; embargante, o Departamento Nacional do Café; embargado, Agostinho da Costa. — Receberam os embargos para reformar o acórdão embargado restaurar a sentença de primeira instância que julgou improcedente a ação, contra o voto do Sr. ministro Otávio Kelly. Os Srs. ministros Barros Barreto e Armando de Alencar recebiam os mesmos embargos para considerarem o autor embargado carecedor da ação intentada, e o Sr. ministro Anibal Freire por considerar o questionado ato do Conselho Nacional do Café aprovado pelo art. 18 da Constituição de 1940. Usaram da palavra pelo embargante o advogado Dr. Joaquim Nunes Tassara, pelos embargados o advogado doutor Artur Leão e pela União Federal o Sr. Dr. Gabriel de Rezende Passos, procurador geral da República. Julgada em virtude de preferência requerida pelo Sr. Dr. procurador geral da República. Encerrou-se a sessão às 18 horas.